

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016 DE 23 DE JUNHO DE 2016

**“FIXA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE VEREADOR
NO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO PARA A LEGISLATURA
2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Fica mantido e fixado em 09 (nove) o número de vagas para o cargo de vereador no município de Monte Carlo para a Legislatura que iniciar-se-á em 01 de Janeiro de 2017 e terminará em 31 de Dezembro de 2020.

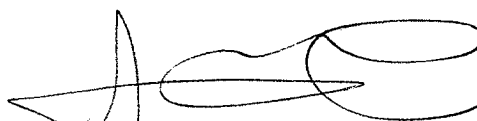
Art.2º. Fica o Presidente em exercício da Câmara Municipal de Monte Carlo, autorizado a comunicar à Justiça Eleitoral a decisão contida neste Decreto Legislativo.

Art.3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 23 de Junho de 2016.


**JOEL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**


**ALMIR COLOMBO
1º SECRETÁRIO**